

SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO – Foi realizada na terça-feira, 16, a abertura da Semana Nacional do Trânsito na Mini Cidade do Trânsito, que passa a se chamar Alessandro Souza Lins Toledo. O evento foi realizado às 9 horas, na Ilha São João e contou com a participação de alunos da rede municipal de ensino.



MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, em parceria com o UniFoa, está promovendo uma "Mostra de Trabalhos Científicos" onde todos os profissionais médicos da rede municipal de saúde terão a oportunidade de mostrar os conhecimentos e experiências adquiridas nos seus setores durante os últimos anos.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 820

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

18 DE SETEMBRO DE 2008

Volta Redonda participa do Programa Telessaúde

Volta Redonda é uma das 44 cidades do Estado do Rio de Janeiro que participa da 2ª etapa do projeto piloto do Programa Nacional de Telessaúde instituído por uma ampla ação intersetorial do Governo Federal, coordenada pelo Ministério da Saúde, com a participação do Ministério da Educação, Casa Civil, da Organização Pan-Americana da Saúde, dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Defesa e Ministério das Comunicações, além de órgãos privados e universidades públicas. A proposta é desenvolver através da utilização das modernas tecnologias de informação e comunicação ações de apoio à assistência à saúde e, sobretudo, de educação permanente de Saúde da Família visando às mudanças de práticas de trabalho, que vão resultar na melhoria da qualidade do atendimento da Atenção Básica do Sistema Único de Saúde (SUS).

“A partir desta iniciativa o nosso município vai estar interligado a um grande programa de educação permanente em saúde”, diz a Coordenadora de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/VR), informando que o programa funcionará no Centro Integrado de Saúde (CIS) do Siderlândia. “Para efetivar essa implantação, profissionais de saúde foram capacitados e toda a infra-estrutura de informática e telecomunicações já viabilizadas para colocar o programa em funcionamento”, acrescenta.

Com a implantação do programa, serão desenvolvidas capacitações contínuas das equipes de saúde da família a partir de multimeios, dentre eles vídeos – conferência, cursos à distância, acesso aos diversos canais públicos, chats e vídeos. “Sem dúvida, isso vai gerar uma maior qualidade na assistência prestada à população, como também beneficiar os nossos profissionais que irão aprimorar seus conhecimentos e esclarecer dúvidas em tempo real com especialistas interligados à rede e as teleconferências para discussão de casos clínicos à distância, possibilitando intervenções mais ágeis no decorrer das suas atividades diárias”, ressalta a coordenadora, esclarecendo que Volta Redonda estará ligada a Universidade Estadual do Rio de Janeiro e o mesmo acontecerá nas mais diversas regiões do país, que estarão sempre “vinculados a um centro universitário de referência”.

Para a Coordenadora da SMS/VR, o programa é um avanço significativo que vai melhorar a qualidade dos serviços prestados em atenção primária, diminuindo o custo de saúde através da qualificação profissional, redução da quantidade de deslocamentos desnecessários de pacientes e por meio do aumento de atividades de prevenção de doenças. “Isso vai melhorar consideravelmente a atuação dos nossos profissionais e a qualidade do atendimento da Atenção Básica do SUS no município”, conclui.



Últimos dias de inscrição para a Chamada Escolar 2009

A Secretaria Municipal de Educação (SME) informa que o prazo de inscrição para a Chamada Escolar 2009 – voltada para a Educação Infantil e de Jovens e Adultos (EJA) – vai até o próximo dia 18.

Na Educação Infantil, a Chamada Escolar será para:

- Creche (crianças nascidas entre 01/07/2005 e 30/11/2008);

- Jardim de Infância (crianças nascidas entre 01/07/2003 e 30/06/2005); A inscrição deve ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal, na escola municipal mais próxima à residência do aluno. Documentos necessários: certidão de nascimento original do aluno, comprovante de renda, comprovante de residência e comprovante de trabalho (creche). Não há pagamento de taxa.

Critérios de Classificação – prioridade aos residentes em Volta Redonda, mãe que trabalha (creche), idade (o mais velho), renda familiar, proximidade entre a casa/trabalho e a Unidade Escolar e número de dependentes.

EJA – A inscrição pode ser feita por alunos com idade superior a 18 anos ou pelo responsável legal para alunos menores com idade mínima de 15 anos, na escola municipal de Ensino Fundamental mais próxima de sua residência. É preciso levar o documento original da Certidão de Nascimento ou carteira de identidade, comprovante de residência e, quando trabalhador, a declaração ou comprovante de trabalho.

Critérios de classificação - Aluno mais idoso, aluno trabalhador, aluno que esteja afastado por mais tempo do processo educativo e que não esteja matriculado no Ensino Regular Diurno.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
José Iran Peixoto Junior
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Giselle Confort Bandeira
Secretária Municipal de Saúde
Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Almir de Souza Rodrigues
Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
José Luiz Sales
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jeronimo Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Affonso José Soares Filho
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Claro Mariano de Lima Filho
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
Júlio Cesar de Oliveira Cyrne
Presidente da FEVRE
João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Maria Teresa Homem da Costa
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Marco Antônio dos Reis
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Vanessa Tavares Outeiro
Assessora de Comunicação Social
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 4.455

EMENTA: DENOMINA PRAÇA NO BAIRRO RETIRO, NA RUA COIMBRA COM A RUA PORTO, DE HORÁCIO FARIA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Praça Horácio Faria de Oliveira, a praça de lazer localizada à Rua Coimbra com a Rua Porto, Bairro Retiro.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.404, que denominou a praça de Antônio Bernard Miranda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.456

EMENTA: INSTITUI PROJETO FISIOTERAPIA ITINERANTE NA CIDADE DE VOLTA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o Projeto "Fisioterapia Itinerante", que visa propiciar atendimento a comunidades no Município de Volta Redonda.

Parágrafo Único - O projeto que trata o caput deste artigo, buscará dar tratamento e reabilitação aos necessitados desta especialidade, em especial moradores da periferia da cidade bem como aqueles que por questões econômicas e/ou de locomoção necessitem utilizar de veículo adaptado (ônibus).

Art. 2º - VETADO

Art. 3º - VETADO

Artº 4º - Fica facultado ao Município contratar profissionais, obter patrocínios, manter parcerias com associações ou ONG'S com notório conhecimento na especialidade proposta para perseguir os objetivos desta Lei.

Art. 5º - Os serviços prestados por este projeto aos municípios, se dará a título gratuito, sendo proibido sua cobrança por qualquer pretexto.

Art. 6º - O Executivo criará mecanismo de divulgação do projeto, bem como o cadastramento de seus usuários que serão disponibilizados na rede de computadores.

Art. 7º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 10 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 019/08
Autor: Vereador Edson Carlos Quinto

LEI MUNICIPAL Nº 4.457

EMENTA: DENOMINA DE VEREADOR NELIO MEDINA, APO-

TE LOCALIZADA SOBRE O RIO BRANDÃO, NA AV. DOS METALÚRGICOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Vereador Nélio Medina, a ponte localizada sobre o Rio Brandão, na Av. dos Metalúrgicos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.111

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares discriminados abaixo:

I - No valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do Zoológico Municipal** – Material de Consumo, na SMMA, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.16.04.122.0163.2.154	33903000.00	816.095	R\$ 130.000,00

II - No valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), visando atender as despesas com o **Programa Olímpíada da Pessoa Deficiente** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.09.27.812.0285.2.064	33903600.09	809.320	R\$ 3.000,00

III - No valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMP** – Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente , na SMP, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.02.04.122.0016.2.014	33903000.00	802.030	R\$ 10.000,00
8.02.04.122.0016.2.014	44905200.00	802.060	R\$ 110.000,00
		TOTAL	R\$ 120.000,00

IV - No valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA** – Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente , **Programa de Assistência Médica , Hospitalar e Laboratorial** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMA, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.04.04.122.0143.2.045	33903000.00	804.040	R\$ 60.000,00
8.04.04.122.0143.2.045	44905200.00	804.070	R\$ 20.000,00
8.04.04.302.0149.2.047	33903900.40	804.150	R\$ 600.000,00
		TOTAL	R\$ 680.000,00

V - No valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com a **inclusão da Fonte 28 – Salário Educação, no Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.361.0324.2.025	33903600.28	-	R\$ 100.000,00
8.06.12.361.0324.2.025	33903900.28	-	R\$ 300.000,00
		TOTAL	R\$ 400.000,00

VI - No valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais** - Obras e Instalações , na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.04.122.0001.2.077	44905100.00	805.090	R\$ 400.000,00

VII - No valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na SMS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.07.10.122.0244.2.122	33903600.00	807.090	R\$ 200.000,00

VIII - No valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Operacionalização da Banda e Coral Municipal** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na SMC, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
8.08.13.392.0183.2.017 33903600.00 808.220 R\$ 150.000,00

IX - No valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Despesas de Exercícios Anteriores** – Despesas de Exercícios Anteriores (5), na SMF, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
8.03.04.122.0175.2132 33909200.00 803.020 R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Inciso I, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização do Zoológico Municipal** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMMA, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
8.16.04.122.0163.2.154 33903900.00 816.105 R\$ 130.000,00

Artigo 3º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Inciso II, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção do Parque Aquático** - Material de Consumo, na SMEL, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
8.09.27.812.0282.2.060 33903000.00 809.190 R\$ 3.000,00

Artigo 4º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Inciso III, VIII e IX do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa da Dívida Contratada Interna** - Principal da Dívida Contratual Resgatado, na SMF, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
8.03.28.123.0177.2.138 46907100.00 803.150 R\$ 320.000,00

Artigo 5º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Inciso IV, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial** – Equipamentos e Material Permanente, na SMA, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
8.04.04.302.0149.2.047 44905200.40 804.160 R\$ 680.000,00

Artigo 6º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Inciso V, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Operacionalização da Educação Infantil** - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na SME, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
8.06.12.122.0335.2.027 31901100.23 806.265 R\$ 400.000,00

Artigo 7º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Inciso VI, do artigo 1º, serão usados como fonte de recurso o cancelamento parcial dos **Programas de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer** - Obras e Instalações, **Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal** – Obras e Instalações, **Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais** – Obras e Instalações, **Programa de Revitalização de Áreas Urbanas Centrais** – Obras e Instalações, **Programa de Contenção de Encostas** – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
8.05.27.813.0007.2.090 44905100.08 805.550 R\$ 130.000,00
8.05.26.782.0295.2.089 44905100.08 805.480 R\$ 40.000,00
8.05.26.782.0295.2.089 44905100.06 805.470 R\$ 40.000,00
8.05.17.512.0005.2.085 44905100.08 805.350 R\$ 40.000,00
8.05.17.512.0005.2.085 44905100.93 805.360 R\$ 40.000,00
8.05.17.512.0005.1.084 44905100.92 805.320 R\$ 40.000,00
8.05.17.512.0005.1.084 44905100.00 805.310 R\$ 40.000,00
8.05.15.543.0004.2.083 44905100.08 805.300 R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 400.000,00

Artigo 8º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Inciso VII, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde** – Obras e Instalações, na SMS, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
8.07.10.301.0258.2.022 44905100.00 807.120 R\$ 200.000,00

Art.9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 03 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.114

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DEC R E T A:

Art.1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares discriminados abaixo:

I - No valor de R\$ 500.000,00 (quinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacional de Educação Básica** – Obras e Instalações, na SME, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
8.06.12.122.0209.1.039 44905100.28 806.070 R\$ 500.000,00

II - No valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG** – Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Publicação e Divulgação de Atos Oficiais** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e **Programa de Manutenção e Operacionalização** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMG, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
8.01.04.122.0118.2.054 44905200.00 801.070 R\$ 100.000,00
8.01.04.131.0330.2.055 33903900.00 801.100 R\$ 100.000,00
8.01.04.122.0118.2.054 33903900.00 801.060 R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 300.000,00

III - No valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMO, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
8.05.04.122.0001.2.076 33903900.00 805.060 R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Inciso I, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacional de Educação Básica** – Obras e Instalações, na SME, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
8.06.12.122.0209.1.039 44905100.23 806.065 R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Para permitir a Abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, mencionados no Inciso II e III, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa da Dívida Contratada Interna** – Principal da Dívida Contratual Resgatado, na SME, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
8.03.28.123.0177.2.138 46907100.00 803.150 R\$ 350.000,00

Artigo 9º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 09 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.115

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.451, de 04 de setembro de 2008,

DEC R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.129.010,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil e dez reais), visando atender as despesas com o **Programa de Modernização e Estruturação das Unidades de Saúde** – Equipamentos e Material Permanente e **Programa de Construção de Unidades de Saúde** – Obras e Instalações, no FMS, a saber:

FUNCIONAL Cat. Econômica VALOR
8.50.10.301.0263.2.017 44905200.92 R\$ 1.528.135,84
8.50.10.301.0263.2.017 44905200.99 R\$ 159.874,16
8.50.10.301.0258.2.018 44905100.92 R\$ 315.000,00
8.50.10.301.0258.2.018 44905100.99 R\$ 126.000,00
TOTAL R\$ 2.129.010,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte:

I. Os recursos oriundos dos convênios que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no valor total de R\$ 1.843.135,84 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, cento

e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), cópias em anexo.

II. O cancelamento parcial do **Programa de Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde** – Obras e Instalações, na SMS, a saber:

Funcional Cat. Econômica Código Valor
8.07.10.301.0258.2.022 44905100.00 807.120 R\$ 285.874,16
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.116

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.450, de 04 de setembro de 2008,

DEC R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde** – Obras e Instalações, no FMS, a saber:

FUNCIONAL Cat. Econômica VALOR
8.50.10.301.0258.2.016 44905100.00 R\$ 40.000,00
8.50.10.301.0258.2.016 44905100.92 R\$ 400.000,00
TOTAL R\$ 440.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde** – Obras e Instalações, na SMS, a saber:

FUNCIONAL Cat. Econômica Código VALOR
8.07.10.301.0258.2.022 44905100.00 807.120 R\$ 440.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.118

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DEC R E T A:

Art.1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, discriminados abaixo:

I - No valor de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais), visando atender as despesas com o **Programa e Operação Prog. de Dispensação de Medicamentos (Farmácia)** Sentenças Judiciais (5), **Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS** – PAB FIXO – Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal do Retiro** – Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS (Recursos Próprios)** – Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
8.50.10.301.0241.2.006 33909100.99 850.190 R\$ 200.000,00
8.50.10.301.0241.2.010 44905200.20 850.350 R\$ 310.000,00
8.50.10.302.0241.2.009 44905200.99 850.480 R\$ 880.000,00
8.50.10.301.0241.2.008 44905100.92 850.570 R\$ 90.000,00
8.50.10.301.0241.2.008 44905100.99 850.260 R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 1.510.000,00

II - No valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Auxílio Alimentar** – Material de Consumo, no Banco da Cidadania, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
8.70.08.244.0170.2.00333903000.00 870.350 R\$ 100.000,00
8.70.08.244.0170.2.003 33903000.99 870.360 R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00

Palácio 17 de Julho, 03 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

III – No valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Atendimento ao Deficiente** – Material de Consumo Especial, **Programa de Ação Comunitária** – Material de Consumo Básico e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Básica, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.65.08.242.0107.2.008	33903005.92	865.220	R\$ 30.000,00
8.65.08.244.0096.1.004	33903004.93	865.460	R\$ 25.000,00
8.65.08.244.0096.1.004	33903095.93	865.520	R\$ 5.000,00
		TOTAL	R\$ 60.000,00

IV - No valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção, Construção e Reforma de Unidade de Saúde** – Material de Consumo, **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Áreas de Lazer** – Material de Consumo, no FURBAN, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.55.10.301.0303.2.003	33903000.99	855.250	R\$ 30.000,00
8.55.27.813.0309.2.013	33903000.99	855.630	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 180.000,00

V - No valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Material de Consumo, na FBG, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.25.08.122.0164.2.001	31901100.00	825.010	R\$ 70.000,00
8.25.08.122.0164.2.001	33903000.99	825.080	R\$ 505.000,00
		TOTAL	R\$ 575.000,00

VI - No valor de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade** – Diárias Civil, Material de Consumo, Obrigações Tributárias e Contributivas, Sentenças Judiciais (5), indenizações e Restituições, **Programa Distritos Pitométricos** – Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção da Produção e Distribuição da Água Tratada** – Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção e Reforma Civil** – Material de Consumo, no SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.45.17.122.0031.2.001	33901400.00	845.080	R\$ 15.000,00
8.45.17.122.0031.2.001	33903000.00	845.090	R\$ 50.000,00
8.45.17.122.0031.2.001	33904700.00	845.140	R\$ 100.000,00
8.45.17.122.0031.2.001	33909100.00	845.150	R\$ 20.000,00
8.45.17.122.0031.2.001	33909300.00	845.170	R\$ 10.000,00
8.45.17.512.0037.2.007	44905200.00	845.340	R\$ 50.000,00
8.45.17.512.0046.2.012	33903000.00	845.460	R\$ 165.000,00
8.45.17.512.0046.2.012	33903900.00	845.470	R\$ 20.000,00
8.45.17.512.0049.2.015	33903000.00	845.520	R\$ 210.000,00
8.45.17.512.0049.2.015	44905200.00	845.550	R\$ 50.000,00
8.45.17.512.0053.2.020	33903000.00	845.630	R\$ 135.000,00
		TOTAL	R\$825.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I, do artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa e Operação Prog. de Dispensação de Medicamentos (Farmácia)** – Material de Consumo, **Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS(Recursos Próprios)** – Diárias Civil, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Despesas de Exercícios Anteriores (5), **Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS** – PAB FIXO – Passagens e Despesas com Locomoção, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.50.10.301.0241.2.006	33903000.20	850.170	R\$ 200.000,00
8.50.10.301.0241.2.008	33901400.99	850.200	R\$ 100.000,00
8.50.10.301.0241.2.008	33903300.99	850.220	R\$ 130.000,00
8.50.10.301.0241.2.008	33903600.99	850.230	R\$ 280.000,00
8.50.10.301.0241.2.008	33909200.99	850.250	R\$ 750.000,00
8.50.10.301.0241.2.010	33903300.20	850.320	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$1.510.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso II, do artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Fomento do Desenvolvimento Local** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa Nascer**

Facil – Material de Consumo, **Programa Banco de Empregos** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Apoio as Festividades da 3ª Idade** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.70.04.122.0169.2.010	33903900.00	870.170	R\$ 20.000,00
8.70.08.244.0168.2.009	33903000.00	870.250	R\$100.000,00
8.70.11.334.0169.2.008	33903900.00	870.430	R\$ 10.000,00
8.70.13.392.0171.2.004	33903900.99	870.500	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$150.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso III, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Ação Comunitária** – Subvenções Sociais Especial, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.65.08.244.0096.1.004	33504302.92	865.450	R\$ 60.000,00

Art. 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso IV, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Ampliação e Reforma dos Próprios da FEVRE** – Obras e Instalações, na FEVRE a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.20.12.361.0061.2.002	44905100.28	820.290	R\$ 180.000,00

Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso V, do artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Material de Consumo, Serviços de Consultoria, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesas de Exercícios Anteriores (5) e Obras e Instalações, **Programa de Manutenção, Construção, Reforma e Ampliação dos Próprios da FBG** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, na FBG, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.25.08.122.0164.2.001	31901100.99	825.020	R\$ 70.000,00
8.25.08.122.0164.2.001	33903000.00	825.060	R\$240.000,00
8.25.08.122.0164.2.001	33903500.99	825.090	R\$ 10.000,00
8.25.08.122.0164.2.001	33903600.00	825.100	R\$ 40.000,00
8.25.08.122.0164.2.001	33903900.00	825.120	R\$ 30.000,00
8.25.08.122.0164.2.001	33909200.99	825.180	R\$ 40.000,00
8.25.08.122.0164.2.001	44905100.00	825.190	R\$ 15.000,00
8.25.08.122.0164.2.001	44905100.99	825.200	R\$ 40.000,00
8.25.08.122.0165.2.002	33903000.99	825.230	R\$ 15.000,00
8.25.08.122.0165.2.002	33903600.99	825.240	R\$ 15.000,00
8.25.08.122.0165.2.002	33903900.99	825.250	R\$ 20.000,00
8.25.08.122.0165.2.002	44905100.99	825.260	R\$ 20.000,00
8.25.08.122.0165.2.002	44905200.99	825.270	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 575.000,00

Art. 7º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso VI, do artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade** – Obrigações Patronais e Despesas de Exercícios Anteriores (5), **Programa de Manutenção da Produção e Distribuição da Água Tratada** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.45.17.122.0031.2.001	31901300.00	845.040	R\$ 500.000,00
8.45.17.122.0031.2.001	33909200.00	845.160	R\$ 215.000,00
8.45.17.512.0049.2.015	33903900.00	845.530	R\$ 110.000,00
		TOTAL	R\$ 825.000,00

Art.8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.119

Nomeia membros do Conselho Municipal Deliberativo da Fundação Beatriz Gama – FBG, em substituição.

DEC RETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relaciona-

dos para compor o Conselho Municipal Deliberativo da Fundação Beatriz Gama, em substituição àqueles nomeados através do Decreto nº 10873, de 01/novembro/2007.

- REPRESENTANTES DOS PAIS DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA:

Titular : Fabiana Anavalda da Silva

Suplente: Lívia Alves

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 11 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.120

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.453, de 05 de setembro de 2008,

DEC RETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), visando atender as despesas com o **Programa de Emenda Parlamentar Custear a Manutenção das Unidades de Saúde** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **no FMS**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.50.10.301.0268.2.015	33903900.92		R\$ 57.600,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde** – Obras e Instalações, na **SMS**, a saber:

pal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – Material de Consumo, na SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.04.122.0002.2.091	33903000.00	805.100	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção do Departamento de Serviços Públicos** - Equipamentos e Material Permanente e o **Programa de Manutenção de Parques e Jardins** - Equipamentos e Material Permanente, na **SMSP**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.10.04.452.0010.2.009	44905200.00	810.080	R\$ 250.000,00
8.10.04.452.0011.2.010	44905200.00	810.120	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.123

Declara situação de emergência no Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e

CONSIDERANDO adversas consequências advindas de torrenciais chuvas que se abateram no Município, atingindo bairros e áreas onde foram edificados imóveis de população de baixa ou nenhuma renda;

CONSIDERANDO que diversas residências, em razão das chuvas com fortes ventos e precipitação de granizos, tiveram seus telhados parcial ou totalmente destruídos;

CONSIDERANDO a impossibilidade dos residentes em arcar com as despesas para recuperação ou reconstrução dos danos;

CONSIDERANDO a constatação e levantamento dos danos feitos pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- CMDC, com as respectivas avaliações,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada, de conformidade com o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, Situação de Emergência e Anormalidade aos resultados advindos da precipitação pluviométrica e ventos ocorridos no dia 14 de setembro de 2008, no Município de Volta Redonda, causando sérios danos às comunidades afetadas.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e todas as Secretarias Municipais convocadas promoverão as necessárias ações objetivando a recuperação e reconstrução das partes atingidas nos imóveis, cujos moradores não estão financeiramente capacitados a fazê-lo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	R\$	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Bolsa Família	15.361,88		03/09/2008	0262-3	48901-8

Volta Redonda, 04 de setembro de 2008.

José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	R\$	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PTMC - Deficiente	12.314,89		05/09/08	0262-3	47707-9

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	R\$	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PFMC - Sentinel	10.300,00		08/09/08	0262-3	47706-0
PBF - PAIF	18.000,00		08/09/08	0262-3	47703-6
PFMC 3 - Cavcam	2.068,00		08/09/08	0262-3	56949-6
TOTAL	30.368,00				

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu no mês de setembro/08, os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	R\$	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PACI - Idoso	9.000,00		11.09.08	001/0262-3	47702-8

Volta Redonda, 15 de setembro de 2008.

José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

06B - Secretaria Municipal de Planejamento.

Portaria Nº: 338/2008 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 04/08/2008, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa / RJ, a servidora CARLACHAVES DOS REIS – Matrícula: 284076, com ônus para este Município - Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 339/2008 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 01/08/2008, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa / RJ, a servidora ALESSANDRA MARA LEONE MAGALHÃES – Matrícula: 283371, com ônus para este Município - Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 341/2008 – NOMEAR a contar de 21/07/2008, JOSE CARLOS DE ABREU – Matrícula: 142794, para responder interinamente pela SMF, no período de 21/07 a 19/08/08, durante as férias regulamentares do seu titular, EU-DIS FURTADO – Matrícula: 146773 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 342/2008 – NOMEAR, a contar de 01/07/2008, MAURICIO PIO CHAVES – Matrícula: 296708, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Geral de Administração, atribuindo-lhe o Símbolo DAS – 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria Nº: 344/2008 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 02/08/2008, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa / RJ, a servidora SHEILA RODRIGUES DIAS – Matrícula: 200956 - Gabinete do Prefeito.

Volta Redonda, 12 de setembro de 2008.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 330/2008 – CONCEDER, a contar de 01/08/2008, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, a funcionária, SUZANA ANGÉLICA SILVA LUSTOSA – Matrícula: 244805, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 331/2008 – APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor WILSON ALEXANDRE DA SILVA - Matrícula: 096385, por transgredir os itens 21 e 43 do Anexo I, com atenuante ao disposto no artigo 16, inciso I e II, e agravante ao que prevê o artigo 17, inciso III e VI, (letra "e"), do Decreto Municipal Nº 1721/84 – Regulamento Disciplinar do DSP - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 334/2008 – CONCEDER, a contar de 05/08/2008, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, em Prorrogação, a servidora GIOVANA DA SILVA CARDOSO – Matrícula: 180203, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 335/2008 – CONCEDER, a contar de 25/08/2008, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, a servidora ELIANA VENTURA MEDEIROS - Matrícula: 193500, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na E. M. João Haasis - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 343/2008 – CONCEDER, a contar de 08/07/2008, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, a servidora LUCIRENE DA SILVA MERTZSCH - Matrícula: 200930, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 359/2008 – APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor SEBASTIÃO HERNANI DA SILVA - Matrícula: 096555, por transgredir o item 21 do Anexo I, com atenuante ao disposto no artigo 16, inciso II, e agravante ao que prevê o artigo 17, inciso III e VI, (letra "e"), do Decreto Municipal Nº 1721/84 – Regulamento Disciplinar do DSP - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 360/2008 – CONCEDER, a contar de 23/07/2008, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, a servidora JO-SIANE CRISTINA DE MORAIS - Matrícula: 258431, ocupante do emprego de Guarda Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Palácio 17 de Julho, 16 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Portaria N°: 361/2008 – CONCEDER, a contar de 18/08/2008, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, a funcionária JAQUELINE RAMOS BIANCO – Matrícula: 249122, Recpcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 12 de setembro de 2008.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 346 /2008 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 15 de junho de 2008, pensão mensal em favor de **TEREZINHA DE OLIVEIRA FERNANDES**, conjugue do ex-servidor **ANTONIO FERNANDES SOBRINHO**, matrícula 012.181 inativo ocupava o cargo de Vigia, nível OSG –2-I - 12ª referencia, falecido em 15 de junho de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 103.62/2008.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 347/2008 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 19 de julho de 2008, pensão mensal em favor de **MARIA MADALENA DA ROCHA**, conjugue do ex-servidor **JOSE GOMES DA ROCHA**, matrícula 013.811, inativo ocupava o cargo de Pintor, nível GO-03-II- 13ª referencia, falecido em 19 de julho de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 11.098/2008.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 348/ 2008 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 29 de Julho de 2008 de 2008, pensão mensal em favor de **IZILDA DA SILVA**, companheira do ex-servidor **AGOSTINHO MACIEL DE OLIVEIRA**, matrícula 011.967, ocupava o cargo de Vigia, nível GO – 2 -II - 16ª referencia, falecido em 29 de julho de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 102.86/2008.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 350/ 2008 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 11 de Julho de 2008, pensão mensal em favor de **VICTOR BRUNO RAMOS CARDOSO** filho do ex-servidor **DALMO DA CRUZ CARDOSO**, matrícula 233439, ocupava o cargo de Técnico de Raio X, nível GTS – 1 - I - 6ª referencia, falecido em 11 de julho de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo ser pago a **SRª GISLAINE PEREIRA RAMOS**, mãe e representante legal da menor consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 11326/2008.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º351/2008 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 07 de julho de 2008 de 2008, pensão mensal em favor de **MARIA DE LOURDES VALERIO**, conjugue do ex-servidor **JOÃO VALÉRIO**, matrícula 043.427, ocupava o cargo de Lubrificador, nível GO – 2 - I - 9ª referencia, falecido em 07 de julho de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 10.756/2008.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 352/2008 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 31 de maio de 2008, pensão mensal em favor de **MARLENE ALVES LUDOVINO SALVADOR e ANGELCA ALVES ALVADOR**, filha e cônjuge do ex-servidor **ADYR JOSE SALVADOR**, matrícula 100.099, inativo ocupava o cargo de Agente Administrativo, nível AA – 8, 17ª referencia, falecido em 31 de maio de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 9179/2008.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 353/2008 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

buições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 16 de julho de 2008, pensão mensal em favor de **MARIA EDINA DE SOUZA SANTOS**, conjugue do ex-servidor **ELPIDIO DOS SANTOS**, matrícula 002.674 inativo ocupava o cargo de porteiro, nível GA 0 4 - I - 15ª referencia, falecido em 16 de julho de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 109.24/2008.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

**Procuradoria Geral
do Município**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 294/2008

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.

OBJETO: Alteração técnica relativa à execução da obra de CONTENÇÃO NO CÓRREGO CAFUÁ, NA RUA 715, CASA DE PEDRA, em Volta Redonda/RJ, firmada em 30/06/2008 (CONTRATO N° 183/2008).

DOTAÇÃO: 8.05.26.782.0295.2.089.44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.883-8, de 21/08/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.004,66 (seis mil, quatro reais e sessenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.189/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 295/2008

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa B.K.N. FABRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA – EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à execução da obra de REVITALIZAÇÃO DA BEIRA-RIO – QUIOSQUE, na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ, firmado em 21/05/2008 (CONTRATO N° 128/2008).

PRAZO: 40 (quarenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.044/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 296/2008

CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO COLÉGIO GETULIO VARGAS, na Rua 154, nº 783, Laranjal, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.06.12.122.0209.1.039.44905100.23 - SME (N.E. nº 03.943-8, de 27/08/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 58.000,10 (cinquenta e oito mil reais e dez centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.753/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 297/2008

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RGFH ENGENHARIA S/C LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável relativo à EXECUÇÃO DA OBRA DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA PRAÇA ARCO-ÍRIS, situada no Bairro Vila Mury, em Volta Redonda/RJ, firmada

em 03/07/2008 (CONTRATO Nº 185/2008).

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.512/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 298/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RGFH ENGENHARIA S/C LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA PRAÇA MAURO MONTEIRO, situada no Bairro Morada da Colina/Jardim Amália, em Volta Redonda/RJ, firmado em 06/06/2008 (CONTRATO Nº 153/2008).

DOTAÇÃO: 8.05.27.813.0007.2.090.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.216-8, de 08/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 18.373,33 (dezoito mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.513/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 299/2008

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VI-NAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA.-ME.

OBJETO: Fornecimento de 1.600kg de coração bovino congelado e 900kg de músculo bovino sem osso para animais do Zoológico Municipal de Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.16.04.122.0163.2.154.33903000.00 (N.E. nº 04.155-8, de 04/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 14.309,00 (quatorze mil, trezentos e nove reais)

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.725/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 300/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MORADA VOLTA REDONDA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à locação do imóvel situado na Rua 535 nº 38, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda/RJ., firmado em 24/08/2007 (CONTRATO Nº 196/2007).

DOTAÇÃO: 8.01.04.122.0118.2.054 – 33903900.00 – SMG

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.255/2000

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 236/A/2008

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TEC-NOCOOP SISTEMAS – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Cessão de Direito de Uso do programa de computador: Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional OpenBase.

DATA DE ASSINATURA: 04.08.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.499/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 280/2008

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE VOLTA REDONDA – ACIAP/VR.

OBJETO: Locação ao Município de imóvel situado na Rua Edson Passos, nº 93, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.01.04.122.0118.2.054 - 33903900.00 - SMG (N.E. nº 03.380-8, de 21/07/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.963/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 281/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RE-ALPORT CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA SETE, NO BAIRRO VOLDAC, em Volta Redonda/RJ, firmado em 10/04/2008 (CONTRATO Nº 083/2008).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco)

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.039/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 282/2008

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa M.A.M. VIDAL NOGUEIRA NUTRIMENTOS.

OBJETO: Fornecimento de grama esmeralda em rolos de 1,20 x 0,40 cm, para atender o projeto de revitalização da pista de Kart – bairro Aero Clube, Av. Beira-Rio – bairro Volta Grande, Canteiro da Av. Ex-Combatentes – bairro Santa Cruz e demais praças do Município.

DOTAÇÃO: 8.10.04.452.0011.2.010.33903000.00 (N.E. nº 03.751-8, de 12/08/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 08.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.889/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 283/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CADIL CONS-TRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à locação do imóvel situado na Rua José de Araújo Cervantes nº 132, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, firmado em 17/08/2007 (CONTRATO Nº 187/2007).

DOTAÇÃO: 8.01.04.122.0118.2.054.33903900.00 – SMG

VALOR GLOBAL: R\$ 28.020,00 (vinte e oito mil e vinte reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 08.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.787/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 284/2008

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JOR-NALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA..

OBJETO: Serviços de impressão do Jornal Volta Redonda em Destaque, formato tabloide em papel jornal, edição semanal, preto e branco, num total de 1.000 (um mil) exemplares.

DOTAÇÃO: 8.01.04.131.0330.2.055 – 33903900.00 - SMG (N.E. nº 02.444-8 de 29.05.2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 08.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.450/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 285/2008

CONVÉNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa INS-TRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA UNIVERSO DA SAÚDE LTDA.

OBJETO: O MUNICÍPIO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, receberá como estagiários os alunos regularmente matriculados no Curso de Atendente de Consultório Dentário.

PRAZO: 02 (dois) anos

DATA DE ASSINATURA: 08.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.344/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 286/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e ANDERSON ARTUR SAKA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo às locações dos imóveis situados na Rua 1º de Maio nºs 100, 106 e 166, bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, firmado em 11/05/2007 (CONTRATO Nº 099/2007).

DOTAÇÃO: 8.04.04.122.0143.2.045.33903900.00 – SMA (N.E. nº 03.762-8 de 13.08.2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 59.292,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.742/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 287/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REURBANIZAÇÃO DA BEIRA-RIO NO BAIRRO VOLTA GRANDE III, em Volta Redonda/RJ., firmado em 05/03/2008 (CONTRATO Nº 043/2008).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.880/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 288/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. LUIZ ALVES XAVIER.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à locação do imóvel situado na Av. Florestal nº 115, Bairro São Carlos, em Volta Redonda/RJ., firmado em 11/09/2007 (CONTRATO Nº 214/2007).

DOTAÇÃO: 8.07.10.122.0244.2.122 – 33903900.00 – SMS (N.E. nº 03.940-8, de 27/08/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.980,08 (dois mil, novecentos e oitenta reais e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.457/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 289/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa UNI-DUR RIO REVESTIMENTOS TÉCNICOS LTDA.

OBJETO: Acréscimo em 25% relativo ao fornecimento de piso cimentício vibro prensado e piso podotátil, firmado em 08/04/2008 (CONTRATO Nº 079/2008).

DOTAÇÃO: 8.05.15.451.0019.1.142 – 44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.941-8, de 27/08/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 333.750,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinqüenta reais)

PRAZO: 110 (cento e dez) dias

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.121/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 290/2008

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e RGC SONORIZAÇÃO LTDA ME.

OBJETO: Locação ao MUNICÍPIO, de equipamentos de som e iluminação em eventos de pequeno, médio e grande porte para programação de eventos em diversos bairros do Município, programados pela Secretaria Municipal de Cultura.

DOTAÇÃO: 8.08.13.391.0276.2.008.33903900.00 - SMC (N.E. nº 03.934-8, de 26/08/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.809/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 291/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GE-OPORTUNIDADE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de CON-TEXTENÇÃO DE MARGENS NA AV. ADALBERTO DE BARROS NUNES, no bairro Niterói, em Volta Redonda/RJ., firmado em 24/06/2008 (CONTRATO Nº 175/2008).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.360/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 292/2008

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS EDITAL N° 028/2008 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 666/2008 AUTO DE INFRAÇÃO N° 27416
DECISÃO N° 105/2008 NOTIFICAÇÃO N° 089/08-série b
em nome de: MIDIASUL VR PUBLICIDADE LTDA.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2008.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 029/2008 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 759/2008 AUTO DE INFRAÇÃO N° 27488
DECISÃO N° 128/2008 NOTIFICAÇÃO N° 111/2008
em nome de: SOLANGE APARECIDA PALACI CAMPOS.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2008.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANEDE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N° 004/2008/FMS/SMS/PMVR (TERMO ADITIVO)

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a APADEFI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONVÊNIO N° 003/2007/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de funcionamento da farmácia popular do Brasil.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57, e art. 116, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 119.922,84 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. n.º 51.957-8, de 21/08/2008) - Processo Administrativo nº 1586/2007/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 057/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e CLIMED CLÍNICA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Dionéia Faria, nº 329 – Bairro Aterrado/RJ.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 84.958,92 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. n.º 52.073-8, de 02/09/2008) - Processo Administrativo nº 0104/1998/SMS/PMVR.

JULIO CEZAR DE CARVALHO

Presidente da CPL/FMS/SMS

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N° 003/2008-SME

Ementa: Define a estrutura organizacional do Fórum Municipal de Educação, designa seus componentes e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos incisos II e III do art. 3º do Decreto Municipal nº 11044, de 19/06/08, publicado em 26/06/08.

Resolve:

Art. 1º - O Fórum Municipal de Educação, instância em que serão discutidos, propostos e aprovados os Objetivos, Diretrizes e Metas do Plano Municipal de Educação terá a seguinte estrutura organizacional:

I. COORDENAÇÃO EXECUTIVA ORGANIZADORA, responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e execução das ações necessárias para a realização do evento.

II. ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, DE APOIO ADMINISTRATIVO E INFRA-ESTRUTURA, responsáveis respectivamente pelo material de divulgação e das apresentações artísticas e culturais do evento e pela operacionalização das ações programadas.

III. COMISSÕES TEMÁTICAS, responsáveis pela elaboração do diagnóstico, das diretrizes, dos objetivos e metas dos Eixos Temáticos que integram o Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Coordenação Executiva Organizadora e as Assessorias os seguintes profissionais:

I. Coordenação Executiva Organizadora

- a) ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA - (SME)
- b) ÁUREA COSTA SHOCAIR - (SME)
- c) CLÁUDIO ÁLVARES MENCHISE - (CME)
- d) EDILCE MARIA PINTO - (SME)
- e) IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA - (CME)
- f) MARIA CRISTINA DA SILVA RORIZ - (CME)
- g) MARIA DAS GRAÇAS PAIVA FERREIRA - (FEVRE)
- h) MARIA JOSÉ CARVALHO VIEIRA - (FEVRE)
- i) PAULO ROBERTO MENDONÇA CORREA - (SME)
- j) SILVANA MARIA PEREIRA CANGUSSU DORNELAS - (SME)
- l) VÂNIA AZEVEDO COUTINHO - (SME)
- m) VIRGÍNIA HELENA DA SILVA PIRES - (SME) - (Coordenadora)

II. Assessoria de Comunicação e Cultura

- a) CRISTINA MOURA RESENDE - (SME) - (Coordenadora)
- b) KÁTIA MARIA DE ASSIS G. FERREIRA - (SME)
- c) ROSELE CONCEIÇÃO DE S. MARCELINO - (SME)

III. Assessoria de Apoio Administrativo e Infra-Estrutura

- a) ELIANA MARIA DE AZEVEDO MOLINA - (SME)
- b) DENISE DE FÁTIMA FREIRE FERREIRA - (SME)
- c) JANDIR MIRANDA DA SILVA - (SME)
- d) KÁTIA PACHECO - (SME)
- e) MARIA CRISTINA FURLANI DA COSTA - (SME) - (Coordenadora)
- f) MARIA NÍVIA MOREIRA - (SME)
- g) REGINA COELI DE QUEIROZ - (SME)
- h) TELMA FABIANA ALEXANDRE - (SME)

Art. 3º - Ficam designados para compor as Comissões Temáticas os seguintes profissionais:

I. Educação Infantil

- a) ANDRÉIA CRESPO DINIS - (SME) - (Coordenadora)
- b) ÁNA MARIA DE SOUZA ALVES - (E.M. Profª Juracy Varanda de A. Gama / SME)
- c) DEISE MEIRE BARBOSA LAUREANO - (C.M. Nossa Espaço / SME)
- d) JANE MÁRCIA DO VALLE LOPES REIS - (SME)
- e) TÂNIA REGINA DE SOUZA ROCHA - (C.M.I.E. Bem-Me-Quer / SME)

II. Ensino Fundamental

- a) ANA JÚLIA CURY GONÇALO - (FEVRE / SME)
- b) IONARA HYGINO MUNIZ - (SME)
- c) JANAÍNA RODRIGUES EGALON - (SME)
- d) LÍGIA DA SILVA PENHA - (Conselho Tutelar)
- e) MARIANA APARECIDA VIEIRA BRESSAN - (E.M. Prof. Lund Fernandes Villela / SME)
- f) MIRIAN COELHO NOGUEIRA PEREIRA - (SME) - (Coordenadora)
- g) SUELÍ GOMES MÉDICI - (SME)

III. Ensino Médio

- a) MARILDA ROSA TAVARES - (SME) - (Coordenadora)
- b) MÔNIQUE REGINA DE PAIVA MARTINS SERAPHIN - (FEVRE)
- c) MÔNIQUE CAPOBIANCO MARTINS - (FEVRE)

IV. Educação Superior

- a) ALEXANDRE FERNANDES HABIBE - (FOA)
- b) DAGOBERTO MARTINS DE OLIVEIRA - (Centro Universitário UNIFOA)
- c) EDEGAR DORNAS - (Faculdade Sul Fluminense)
- d) LÚCIA MARIA PEREIRA DA SILVA COSTA - (Centro Universitário UGB) - (Coordenadora)
- e) NELMA MARQUES DE OLIVEIRA - (SME)
- f) RONALDO AUAD MOREIRA - (Centro Universitário UBM - Campus Cicuta)

V. Educação de Jovens e Adultos

- a) ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA - (SME) - (Coordenador)
- b) ELITA MARIA BRANDÃO NOGUEIRA - (SME)
- c) FERNANDA MARIA MOREIRA RANGEL - (SME)
- d) MARLI TAVARES DE MEDEIROS - (FEVRE / SME)
- d) SILVANA MENDONÇA DE OLIVEIRA - (SME)

VI. Educação à Distância e Tecnologia Educacional

- a) ANINE PINHEIRO RAMOS DE ASSIS - (EPD)
- b) EDSON SILVEIRA SILVA - (EPD)
- c) GIANY NOGUEIRA DE ABREU - (SME)
- d) JOSÉ THEODORO DE ALMEIDA - (SME)
- e) LETÍCIA PIEDADE DE MEDEIROS - (SME)
- f) SÉRGIO MARIA DAS GRAÇAS - (SME) - (Coordenador)
- g) WALTER LUIZ DA SILVA LAMEIRA - (EPD)

VII. Educação Tecnológica e Formação Profissional

- a) ALEXANDRE MENDES - (CEFETQ - Unidade Volta Redonda)
- b) CLEUZA SOBREIRA FURTADO SILVA - (CETEP) - (Coordenadora)
- c) JOSÉ ARTHUR DUARTE CAMACHO - (CEFET)
- d) MARGARET DE OLIVEIRA MARTINS - (SENAI)
- e) MARTA FERREIRA ABDALA MENDES - (CEFETQ)
- f) SUELY LAURINDO DE MOURA - (SME)

VIII. Educação Especial

- a) ELIZABETH MELLO SILVEIRA DOS SANTOS - (SMAC) - (Coordenadora)
- b) JOÃO FERNANDO PAIVA TEIXEIRA SOBRINHO - (SMS)
- c) LILIAN CARVALHO VARELA - (SMS)
- d) MÁRCIA DAS CANDEIAS ALVARENGA DE MORAES - (COMPEDÉ)
- e) MARTHA BARCELLOS NETTO DE FARIA - (SMAC)
- f) VALÉRIA DOS SANTOS VASQUES - (SME)
- g) VIVIANE DA SILVA GOMES PIRES - (E.M. Profª. Marlene Mendes de Castro / SME)

IX. Educação Afro-Brasileira e Indígena

- a) FABÍOLA LEONOR DE PAULA - (SME)
- b) JODELINE SANTOS DE SOUZA MATOS - (SME)
- c) MARIA SOLANGE PUCCINI MOREIRA - (SME)
- d) SERGIO A. ZACARIAS - (COMUPPIR)
- e) VERÔNICA PAIVA DANTAS ZEGHIR - (SME) - (Coordenadora)

X. Formação de Professores e Valorização do Magistério

- a) ELIZABETE DE ALMEIDA ESTEVES - (E.M. Prof. Waldyr de Amaral Bedê / SME)
- b) FRANCISCA ELUZE DE SOUZA - (SME)
- c) IRINÉA DA GLÓRIA PEREIRA BRÍGIDA - (SME)
- d) JOSIANE DA SILVA COSTA GONÇALVES - (SME) - (Coordenadora)
- e) LUIZ CLAUDIO DA SILVA - (SME)

XI. Financiamento e Gestão

- a) BRUNO BRANDÃO AUGUSTO - (E.M. Fernando de Noronha / SME)

- b) CARLOS GUILHERME DE CASTRO FARIA - (SME)
- c) CARMEN LUCIA PINTO COELHO DE ABRANTES - (SME) (Coordenadora)
- d) IZABEL CRISTINA DA SILVA - (FUNDEB)
- e) PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA - (DOC/SMP)
- f) VALÉRIA CRISTINA RAMOS LAMIM DA SILVA - (SME)
- g) VERA LÚCIA FERREIRA - (SME)

XII. Acompanhamento e Avaliação do Plano

- a) EDIMARA MEDEIROS VAZ ALVES - (SME)
- b) PATRÍCIA RODRIGUES VIDAL - (SME) - (Coordenadora)
- c) WALDISA GUIMARÃES MARQUES - (CME)

Art. 4º - Caberá à Comissão Executiva Organizadora elaborar as competências das Comissões.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2008.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N° 618 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 11 de setembro de 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Pré Projeto de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial / Atenção à Família / Criança / Adolescente / Idoso / Pessoa Portadora de Deficiência – Reforma e Adaptação para acessibilidade**”, após análise a conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Israel Carlos da Silva
Presidente - CMAS/VR

Rozangela da Silva Vitorino
Diretora Administrativa - CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 619 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 11 de setembro de 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Balançete da Receita e da Despesa do FMAS**”, referente ao mês de JUNHO de 2008, após análise a conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente - CMAS/VR

Rozangela da Silva Vitorino
Diretora Administrativa - CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 620 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 11 de setembro de 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Balançete da Receita e da Despesa do FMAS**”, referente ao mês de JULHO de 2008, após análise a conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente - CMAS/VR

Rozangela da Silva Vitorino
Diretora Administrativa - CMAS/VR

AUTARQUIAS

FURBAN- Fundo Comunitário

EDITAL

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO – Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc...

FAZ SABER quantos o presente virem, que, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6766 de 19.12.1979 e Lei 9.785 de 29.01.1999, pelo **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, foram depositados neste Serviço Registral o memorial descritivo e os documentos que o instruem exigidos pela Lei 9.785 de 29.01.1999, relativos ao loteamento de interesses social, denominado: “**RE-CANTO MANOEL ANTONIO**”, localizado no bairro São Lucas, entre a Avenida São Lucas e a Rua São Jorge, nesta cidade, cujo terreno é assim descrito e caracterizado: Área de 7.160,00m², situada na Rua São Jorge, bairro São Lucas, zona urbana, com as seguintes características e confrontações: pela frente confrontando com a Rua São Jorge, mede 8,00m; à direita confrontando com o lote nº 217, mede 32,00m, ainda pela direita, confrontando com lotes nºs 216 a 203, mede 140,00m, ainda pela direita, confrontando com a servidão, mede 18,50m; à esquerda confrontando com o lote nº 218, mede em dois segmentos, primeiro mede 33,00m, o segundo 12,00m, ainda pela esquerda, confrontando com os lotes nºs 219, 220, 221 e 222, mede 36,00m, ainda pela esquerda confrontando com os lotes nºs 236 a 245, mede 97,88m; nos fundos, confrontando com os lotes de nºs 246 a 249, mede 58,00m, tendo a área total de 7.160,00m², de propriedade do Município de Volta Redonda, conforme registro no Livro 2- Registro Geral, ficha 01, matrícula 29.560 deste Serviço Registral. Dita área é composta de 16 (dezesseis) lotes, sendo 06 (seis) na quadra “A”, 01 (um) na quadra “B” e 09 (nove) na quadra “C”, que terão a área de 2.434,90m², com acesso pela Avenida São Lucas e Rua São Jorge e ruas de servidão “A”, “B”, “C” e “O”, e passarão a constituir bens de domínio público destinados especificamente a servidão e 777,55m², área verde-1 de 2.520,15 m² e área verde-2 de 1.427,40m², conforme planta de parcelamento aprovada pelo processo nº 050/2007 de 24.01.2007, memorial descritivo apresentado e nos termos do Decreto nº 11.055 de 01.07.2008. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro de partes daquelas que se julgarem prejudicadas, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação em jornal local, tudo nos termos das referidas leis.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2008.

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO

Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Matrícula 90/130



IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

CONVITE N° 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, torna público a contratação de firma para limpeza e conservação do prédio do IPPU/VR, situado na Rua José Harmito de Sá, nº 25 - Aterrado - Volta Redonda, conforme Processo Administrativo 299/08 - IPPU/VR.

Objeto: Limpeza e conservação do Prédio IPPU/VR

Data/hora: 24/09/2008 - às 15:00 horas

Valor Estimado: R\$ 39.000,00

Maiores Informações: (24) 3339-9278 de 12:00 às 18:00 horas

Modalidade: Convite

Quésio Albertassi Tavares
Comissão Permanente de Licitação
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda/RJ, em cumprimento ao § 4º Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica que o recurso interposto pela Licitante **Hexis Científica S/A.**, referente ao **CONVITE N° 016/2008**, tendo por objeto a aquisição de Equipamentos de Laboratório, foi **indeferido** pelo Exmº Sr. Diretor Executivo deste SAAE/VR, após pareceres da Supervisão de Laboratório e Monitoramento de Água e Assessoria Jurídica, exarados às fls. 461 à 463 do **Processo n° 0485/2008**, sendo mantido o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

Qualquer informação poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Lucas Evangelista 643, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ - E-mail: cpl.saae@epdvr.com.br.

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650
PRESIDENTE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

EDITAL N° 001/2008

O Diretor de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a):

NOME: ELISANGELA APARECIDA ADRIANO MACHADO

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO DIOGO, N º 474/01, EUCALIPTAL

BAIRRO: TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS

Fica notificado a recolher o valor do Auto de Infração N° 4314 Série A, de 26/03/2008, no prazo de 30 (trinta) dias com 25% de desconto, conforme o disposto na alínea B do parágrafo 1º do Artigo 8º da L.M. 1415/76, ou interpor recurso voluntário a Junta de Recursos Fiscais, contra decisão em 1ª instância, conforme Processo Administrativo Fiscal 0482/2008. O recurso voluntário contra tal decisão poderá ser encaminhado a J.R.F, independente do pagamento do valor da multa de acordo com o que determinam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 52 da L. M. 1415/76, com redação da Lei Municipal 2012/85. O não cumprimento desta implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

NOTIFICAÇÃO: 0388/2008/DTT/SUSER de 08/08/2008.

PRAZO: 30 DIAS

FISCAL: ARNALDO GAUDÊNCIO DE OLIVEIRA / Matr: 059.811
Volta Redonda, 22 de agosto de 2008.

PAULO JOSÉ BARENCO PINTO
DIRETOR DTT/SUSER

ATOS DA SUSER

ATO N° 001/2008 - PORTARIA N° 002/2008 - REPREENDE, O SERVIDOR SEBASTIÃO ARGEMIRO RIBEIRO, MATRÍCULA 092.142 por ter se ausentado do serviço, no dia 13.08.2008, no turno de 00:00 às 06:00hs, sem prévio autorização, conforme narrado no memorando nº 005/2008-DIVI. Fiscalização, conforme estabelecido a Alínea B do Artigo 52 do Decreto nº 859/75.

Volta Redonda, 12 de setembro de 2008.

Marco Antonio dos Reis
Diretor Presidente - Suser



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

ATO N.º 3491/2008- PR

EMENTA: Demite a pedido, o servidor Márcio Bousada Caetano da Silva.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Demitir a pedido, o servidor MÁRCIO BOUSADA CAETANO DA SILVA , 3613-7, a partir de 09/09/2008.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE
Diretor Presidente - Matr.515

ATO N.º 6.501/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear Sandra Helena Figueiredo Marques, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 15 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu Sandra Helena Figueiredo Marques, nomeada para exercer, a partir de primeiro de julho de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e um. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 15 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Sandra Helena Figueiredo Marques
Assessora de Gabinete, símbolo AG - empossada

ATO N.º 6.520/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribui-

ções legais,

R E S O L V E :

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, **Karla Giffoni de Souza**, matrícula 1143, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo AP, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 6.402/08.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO N.º 6.521/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear Rosimere Cristiane dos Santos Tostes, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo AP, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO N.º 6.522/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, **Jair de Campos Jardim**, matrícula 1087, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 6.178/07.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO N.º 6.528/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora **Miriam Pereira Cirilo da Silva**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 1007, para substituir, a servidora **Marlene Barboza de Assis**, matrícula 791, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APL, no período de 01.06.08 a 20.06.08, durante as férias da titular, conforme Aviso de Férias nº 182/08 e Processo Administrativo nº 1.298/08.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO N.º 6.532/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **Maria Regina da Silva**, matrícula 089, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo IV e Chefe da Seção de Controle Orçamentário, do Quadro de Pessoal desta Casa, a partir de 06 de agosto do ano em curso, 030 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo Administrativo nº 1.734/08.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO N.º 6.539/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora,

ra, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor **Sebastião Manoel Vieira**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 789, para substituir, o servidor **Rosenil de Oliveira**, matrícula 1071, no cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, no período de 01.09.08 a 20.09.08, durante as férias do titular, conforme Aviso de Férias nº 226/08 e Processo Administrativo nº 1.838/08.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO N.º 6.552/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar, a partir do dia 26 de agosto do ano em curso, **Maria do Carmo Ferreira**, matrícula 922, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 6.324/08.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **ÁTICA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E INFORMÁTICA LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 21 de agosto de 2008, referente ao Processo Administrativo nº 1.574/08, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, e apresentado o valor global de **R\$ 2.552,00 (dois mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais)**, conforme Ata anexa, referente à aquisição de materiais de informática e papel ofício II Casa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2008.

Jesús Caldeira de Alencar Alvarenga
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1.574/08 em favor da empresa **ÁTICA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E INFORMÁTICA LTDA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 2.552,00 (dois mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais)**.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2008.

Vereador Washington Tadeu Granato Costa
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **AUSTRAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 25 de agosto de 2008, referente ao Processo Administrativo nº 2.017/07, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, e apresentado o valor global de **R\$ 27.060,80 (vinte e sete mil e sessenta reais e oitenta centavos)**, conforme Ata anexa, referente à contratação de firma para execução de serviços de reparo nos banheiros desta Casa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2008.

Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 2.017/07 em favor da empresa **AUSTRAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 27.060,80 (vinte e sete mil e sessenta reais e oitenta centavos)**.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2008.

Vereador Washington Tadeu Granato Costa
PRESIDENTE

Divisão de Licitação

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda A firma **RIO SOMBRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLÁSTICOS TEXTEIS LTDA ME** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 04 de setembro de 2008, referente ao Processo Administrativo nº 260/08, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, e apresentado o valor global de **R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais)**, conforme Ata anexa, referente à contratação de firma para cobertura dos estacionamentos desta Casa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2008.

Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga
Chefe da Divisão de Licitação - Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 260/08 em favor da empresa **RIO SOMBRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLÁSTICOS TEXTEIS LTDA ME**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais)**.

Vereador Washington Tadeu Granato Costa
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **ROSANE F. F. DA ROCHA CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS ME** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 12 de agosto de 2008, referente ao Processo Administrativo nº 1.020/08, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, e apresentado o valor global de **R\$ 17.909,15 (dezessete mil, novecentos e nove reais e quinze centavos)**, conforme Ata anexa, referente à contratação de firma para confecção de uniformes para os funcionários desta Casa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2008.

Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 143

Divisão de Licitação

Da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1.020/08 em favor da empresa **ROSANE F. F. DA ROCHA CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS ME** Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 17.909,15 (dezessete mil, novecentos e nove reais e quinze centavos)**.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2008.

Vereador Washington Tadeu Granato Costa
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/08

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

À Divisão de Pessoal que, a partir deste mês, proceda o desconto dos proventos da Pensionista Maria Nicéia Coelho da Silva, relativos aos valores dos proventos pagos a maior, e que o valor a ser percebido pela Pensionista seja o correspondente ao salário mínimo nacional, conforme Processo Administrativo nº 1.213/08.

C U M P R A-S E.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Rosimere Cristiane dos Santos Tostes**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo AP, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e vinte e um. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Plenário.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Rosimere Cristiane dos Santos Tostes
Assessora de Plenário, símbolo AP - empossada

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Demonstrativo do Orçamento, Receita e Despesa da Câmara Municipal de Volta Redonda, correspondente ao mês de agosto de 2008:

Saldo do Mês Anterior R\$ 1.320.579,63

ORÇAMENTO (Empenhado):

No Mês R\$ 3.336.407,73

Até o Mês R\$ 15.380.923,97

RECEITA (Repasse):

No Mês R\$ 1.557.220,22

Até o Mês R\$ 12.473.333,36

DESPESA (Orçamentária):

No Mês R\$ 1.408.981,11

Até o Mês R\$ 11.304.575,98

Saldo para o Mês Seguinte R\$ 1.436.067,98

Obs.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 03 de setembro de 2008.

Marcello Fernando Gomes de Mesquita
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/RJ - 053.613/0-5 Matrícula 1036

Lenise Cardoso Pereira

Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil
CRC/RJ 56.781-3 Matrícula 139

Vereador Washington Tadeu Granato Costa
Presidente da CMVR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E O **CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO** CNPJ 31.848.757/0001-63.

OBJETO: **COLOCAÇÃO DE ADOLESCENTES PATRULHEIROS EM APRENDIZAGEM LABORATIVA**.

DATA DA ASSINATURA: **23 de julho 2008**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **nº 899/08**.

VIGÊNCIA: **a partir de 23 de julho de 2008**

Volta Redonda, 15 de setembro de 2008.

Drº Alexandre Faria Thuler

Consultor Jurídico do Legislativo - Matr. 1180

RESOLUÇÃO Nº 3.150

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR^a ERENICE CALDAS BORBA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondeense à Sr^a Erenice Caldas Borba.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 022/08

Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza

RESOLUÇÃO Nº 3.151

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. JOSÉ MAURÍCIO BAPTISTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondeense ao Sr. José Maurício Baptista.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 023/08

Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza

RESOLUÇÃO Nº 3.152

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR^a IRACEMA DE ALCÂNTARA NEVES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a Iracema de Alcântara Neves.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1^a Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 024/08

Autor: Vereador Paulo César Lima Conrado

RESOLUÇÃO Nº 3.153

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. LUIZ ALCIDES RODRIGUES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Luiz Alcides Rodrigues.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1^a Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 025/08

Autor: Vereador Nilton Alves de Faria

RESOLUÇÃO Nº 3.154

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Sebastião Alves de Oliveira.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1^a Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 026/08

Autor: Vereador Nilton Alves de Faria

RESOLUÇÃO Nº 3.155

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. JOÃO BATISTA LOPES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. João Batista Lopes.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1^a Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 027/08

Autor: Vereador Edson Carlos Quinto

RESOLUÇÃO Nº 3.156

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR^a CARMEN SIMÕES DA FONSECA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a Carmen Simões da Fonseca.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1^a Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 028/08

Autor: Vereador Edson Carlos Quinto

RESOLUÇÃO Nº 3.157

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. ATAERCIO ALVES DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Ataércio Alves de Souza.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1^a Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 029/08

Autor: Vereador Washington Tadeu Granato Costa

RESOLUÇÃO Nº 3.158

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. ANDRÉ LUIZ FERNANDES CARRARO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. André Luiz Fernandes Carraro.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1^a Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 030/08

Autor: Vereador Nilton Alves de Faria

RESOLUÇÃO Nº 3.159

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. ANTÔNIO ROCCO CURZIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Antônio Rocco Curzio.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1^a Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 031/08

Autor: Vereador José Martins de Assis

RESOLUÇÃO Nº 3.160

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. AILTON DA SILVA CARVALHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Ailton da Silva Carvalho.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1^a Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 032/08

Autor: Vereador José Martins de Assis

RESOLUÇÃO Nº 3.161

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-DENSE À SR^a MARIA ALICE BECKER.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a Maria Alice Becker.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1^a Secretária

Maurício Batista

2^o Secretário

Projeto de Resolução nº 033/08

Autor: Vereador José Martins de Assis

RESOLUÇÃO Nº 3.162

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-DENSE AO SR. JOSÉ AMARO FILHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. José Amaro Filho.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1^a Secretária

Maurício Batista

2^o Secretário

Projeto de Resolução nº 034/08

Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza

RESOLUÇÃO Nº 3.163

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-DENSE AO SR. DELMIRO FERREIRA DASILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Delmiro Ferreira da Silva.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1^a Secretária

Maurício Batista

2º Secretário

Projeto de Resolução nº 036/08

Autor: Vereador Edson Carlos Quinto

RESOLUÇÃO Nº 3.164

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-DENSE À SR^a MARIA DA CONCEIÇÃO JACOB VIDIGAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a Maria da Conceição Jacob Vidigal.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1^a Secretária

Maurício Batista

2^o Secretário

Projeto de Resolução nº 037/08

Autor: Vereadora Neuza Maria Ferreira Jordão

RESOLUÇÃO Nº 3.165

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-DENSE AO SR. RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Raimundo Ferreira de Souza.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1^a Secretária

Maurício Batista

2^o Secretário

Projeto de Resolução nº 038/08

Autor: Vereadora Neuza Maria Ferreira Jordão

RESOLUÇÃO Nº 3.166

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-DENSE AO SR. ANTÔNIO RIBEIRO VAZ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Antônio Ribeiro Vaz.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em

Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1^a Secretária

Maurício Batista

2^o Secretário

Projeto de Resolução nº 039/08

Autor: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva

RESOLUÇÃO Nº 3.167

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-DENSE À SR^a MARIA HELENA DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a Maria Helena de Almeida.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1^a Secretária

Maurício Batista

2^o Secretário

Projeto de Resolução nº 040/08

Autor: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva

RESOLUÇÃO Nº 3.168

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-DENSE AO SR. ALAOR BARRETO DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Alaor Barreto de Souza.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1^a Secretária

Maurício Batista

2^o Secretário

Projeto de Resolução nº 041/08

Autor: Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 3.169

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-DENSE AO SR. HOMERO DE ASSIS MOREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Homero de Assis Moreira.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1ª Secretária

Maurício Batista

2º Secretário

Projeto de Resolução nº 042/08

Autor: Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 3.170

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-DENSE AO SR. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Carlos José de Oliveira Gonçalves.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1ª Secretária

Maurício Batista

2º Secretário

Projeto de Resolução nº 043/08

Autor: Washington Tadeu Granato Costa

RESOLUÇÃO Nº 3.171

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-DENSE AO SR. ALCIDES BARISON DEPLER.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Alcides Barison Depler.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1ª Secretária

Maurício Batista

2º Secretário

Projeto de Resolução nº 044/08

Autor: Washington Tadeu Granato Costa

RESOLUÇÃO Nº 3.172

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-DENSE AO SR. SAINT-CLAIR BARCELOS RIBEIRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Saint-Clair Barcelos Ribeiro.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1ª Secretária

Maurício Batista

2º Secretário

Projeto de Resolução nº 045/08

Autor: Maurício Batista

RESOLUÇÃO Nº 3.173

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-DENSE À SR^a ALZIRA CAMPOS FERREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a Alzira Campos Ferreira.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1ª Secretária

Maurício Batista

2º Secretário

Projeto de Resolução nº 046/08

Autor: Maurício Batista

RESOLUÇÃO Nº 3.174

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-DENSE AO SR. TSGUIO HIRATSUKA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Tsguio Hiratsuka.

dense ao Sr. Tsguio Hiratsuka.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1ª Secretária

Maurício Batista

2º Secretário

Projeto de Resolução nº 047/08

Autor: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva

RESOLUÇÃO Nº 3.175

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-DENSE À SR^a PRUDENCIANA LEITE PUELLO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a Prudenciana Leite Puello.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1ª Secretária

Maurício Batista

2º Secretário

Projeto de Resolução nº 048/08

Autor: Vereadora Neuza Maria Ferreira Jordão

RESOLUÇÃO Nº 3.176

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-DENSE À SR^a NÉZIA DE ALMEIDA FEIJÓ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a Nézia de Almeida Feijó.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1ª Secretária

Maurício Batista

2º Secretário

Projeto de Resolução nº 049/08
Autor: Vereador Luis Cláudio da Silva

RESOLUÇÃO Nº 3.177

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR^a ADALGISA MACHADO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a Adalgisa Machado da Silva.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1^a Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 050/08

Autor: Vereador Luis Cláudio da Silva

RESOLUÇÃO Nº 3.178

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. LAÉRCIO DE OLIVEIRA NEVES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Laércio de Oliveira Neves.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1^a Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 051/08
Autor: Vereador Maurício Batista

RESOLUÇÃO Nº 3.179

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À PROFESSORA MARIA HELENA ROUSSIN GUEDES FERES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Professora Maria Helena Roussin Guedes Feres.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em

Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1^a Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 053/08

Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva

RESOLUÇÃO Nº 3.180

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO DIÁCONO GIANFRANCO ORFANO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Diácono Gianfranco Orfano.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1^a Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 054/08

Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva

RESOLUÇÃO Nº 3.181

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. ELIAS ALVES RIBEIRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Elias Alves Ribeiro.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1^a Secretária

Maurício Batista

2º Secretário

Projeto de Resolução nº 055/08

Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva

RESOLUÇÃO Nº 3.182

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR^a HILDABENTES BAPTISTAE SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a Hilda Bentes Baptista e Silva.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1^a Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 056/08

Autor: Vereador Francisco Novaes Filho

RESOLUÇÃO Nº 3.183

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. ERIC RICARDO CALHAU DE CASTRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Eric Ricardo Calhau de Castro.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1^a Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 057/08

Autor: Vereador Luis Cláudio da Silva

RESOLUÇÃO Nº 3.184

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. JOSÉ AURELINO PANÇARDES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. José Aurelino Pançardes.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1ª Secretária

Maurício Batista

2º Secretário

Projeto de Resolução nº 058/08

Autor: Vereador Luis Cláudio da Silva

RESOLUÇÃO Nº 3.185

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-
DENSE AO SR. HUMBERTO DE SOUZA MACEDO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-
gamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redon-
dense ao Sr. Humberto de Souza Macedo.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em
Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1ª Secretária

Maurício Batista

2º Secretário

Projeto de Resolução nº 059/08

Autor: Vereador Pedro Magalhães

RESOLUÇÃO Nº 3.186

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-
DENSE À PROFESSORA OTÍLIA MANOEL NASCIMENTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-
gamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redon-
dense à Professora Otília Manoel Nascimento.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em
Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1ª Secretária

Maurício Batista

2º Secretário

Projeto de Resolução nº 060/08

Autor: Vereador Pedro Magalhães

RESOLUÇÃO Nº 3.187

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-
DENSE AO DR. ANDRÉ DE CARVALHO BRAGA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-
gamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redon-
dense ao Dr. André de Carvalho Braga.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em
Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1ª Secretária

Maurício Batista

2º Secretário

Projeto de Resolução nº 061/08

Autor: Vereador Pedro Magalhães

RESOLUÇÃO Nº 3.188

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-
DENSE AO ADVOGADO PASTOR ABNER FERREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-
gamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redon-
dense ao Advogado Pastor Abner Ferreira.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em
Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1ª Secretária

Maurício Batista

2º Secretário

Projeto de Resolução nº 062/08

Autor: Vereador Francisco Novaes Filho

RESOLUÇÃO Nº 3.189

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-
DENSE AO SR. AILTON BATISTAMACHADO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-
gamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redon-
dense ao Sr. Ailton Batista Machado.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em
Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1ª Secretária

Maurício Batista

2º Secretário

Projeto de Resolução nº 063/08

Autor: Vereador Paulo César Lima Conrado

RESOLUÇÃO Nº 3.190

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-
DENSE AO SR. NELSON VENILSON JOSÉ IZIDRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-
gamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redon-
dense ao Sr. Nelson Venilson José Izidro.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em
Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1ª Secretária

Maurício Batista

2º Secretário

Projeto de Resolução nº 064/08

Autor: Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 3.191

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDON-
DENSE AO SR. JULIANO LOPES DELZI FERREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-
gamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redon-
dense ao Sr. Juliano Lopes Delzi Ferreira.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em
Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Luis Cláudio da Silva

1º Vice-Presidente

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva

1ª Secretária

Maurício Batista

2º Secretário

Projeto de Resolução nº 065/08

Autor: Mesa Diretora